



ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROJETO PEDAGÓGICO
(Biênio 2024-2026)
2a. edição

SÃO PAULO

2024

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. HISTÓRICO DA EJUD2 ATÉ O ATUAL CONSELHO.....	7
2.1 Estrutura Organizacional da EJUD2.....	10
2.2 Docentes.....	10
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA EJUD2.....	11
3.1 MISSÃO.....	11
3.2 VISÃO.....	11
3.3 VALORES.....	12
4. OBJETIVOS.....	12
5. FILOSOFIA EDUCACIONAL E METODOLOGIA.....	14
5.1 Referencial Teórico para formação e capacitação de magistrados(as).....	15
5.1.1 Formação Inicial de Magistrados.....	15
5.1.1.1 Curso de Formação Inicial na EJUD2.....	16
5.1.2 Formação continuada de Magistrados.....	18
5.2 Referencial Teórico para formação e capacitação de servidores(as).....	19
5.3 Referencial Teórico para formação e capacitação em resoluções dos Conselhos.....	19
6. MODALIDADES DE ENSINO.....	20
7. AVALIAÇÃO.....	21
8. PROGRAMA DE ENSINO.....	22
9. METAS.....	22
10. CONCLUSÃO.....	23

1 APRESENTAÇÃO

Em razão do disposto no art. 2º do ATO EJUD2 nº 01 de 31 de julho de 2023, que determina a atualização anual do Projeto Pedagógico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2), venho apresentar a segunda edição do Projeto Pedagógico da EJUD2.

A segunda edição do Projeto Político Pedagógico da EJUD2 foi construída a partir da experiência vivenciada em 31 anos de Escola Judicial e face ao reconhecimento da necessidade de construir uma base para formação de magistrados e servidores a partir do aprofundamento do saberes e, especialmente, o conhecimento, jurídico, que deve nortear a eficiência não apenas no presente, mas também na preparação do caminho para o futuro, buscando capacitação para atuação de um Poder Judiciário participativo e eficiente.

A EJUD2 tem proporcionado que o magistrado e o servidor obtenham, além da formação jurídica, conhecimentos que os habilitem a interagir na comunidade jurídica dentro de um ambiente humanizado e integrativo, que reflita uma expectativa de autorrealização pessoal por meio do exercício profissional.

A EJUD2 foi instituída pela Resolução Administrativa nº 01/1993 e, desde então, vem atuando no fortalecimento das relações institucionais, jurídicas e sociais por meio de ensino voltado à formação inicial e continuada, aperfeiçoamento e atualização de magistrados, servidores e sociedade. Almeja-se trabalhar com projetos de extensão, especialmente no campo da diversidade e inclusão, de modo que a prática da equidade adquirido nas formações da EJUD-2 possa resultar na projeção do Poder Judiciário em campo social, quer pelo exemplo que se busca promover, como pela integração promovida por meio da comunidade jurídica.

A partir das orientações emanadas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, através da Resolução ENAMAT nº 28/2022 e Resolução CSJT nº 159/2015, respectivamente, em relação à produção do conhecimento a partir do caráter profissionalizante da formação para magistrados e servidores, a EJUD2 intenta atuar valorizando todos os participantes do processo de aprendizagem, proporcionando ferramentas a um trabalho coletivo que possa representar na melhoria da qualidade de vida de todos e na interação com a sociedade.

A Secretaria da EJUD2 é localizada no 10º andar do Bloco A do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, e dispõe de auditório para eventos presenciais com capacidade para 90 lugares. Há também uma Sala de treinamento, para capacitações mais específicas, localizada no 13º andar, do bloco A com capacidades para 20 computadores. Além desses espaços institucionais, a EJUD2, com auxílio da Administração do Tribunal, realiza suas ações de capacitação no auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, com capacidade para 429 pessoas; na Sala de Reunião do 24º andar do Edifício Sede, com capacidade para 80 participantes; Fórum da Zona Sul com capacidade para 54 pessoas, Fórum da Zona Leste com capacidade para 22 pessoas e outros.

A abrangência da capacitação da EJUD2 alcança mais de 6.000 (seis mil) participantes internos entre magistrados (611 ativos, além dos magistrados aposentados) e 5.493 servidores. Além da atuação interna, atenta à relação que a Escola deve manter com a sociedade e em colaboração com o sistema de justiça, a EJUD2 também produz eventos que eventualmente são abertos ao público externo, o que possibilita interação entre todos os cidadãos e torna exponencial o envolvimento do Poder Judiciário Trabalhista com outros órgãos institucionais e a população.

Quanto à participação dos magistrados(as) e servidores(as) nas ações de capacitação, a EJUD2 mantém interlocução com os Comitês e Comissões do Tribunal, com as quais tem contínua comunicação, e com a própria Administração do Tribunal, a fim de elaborar seu programa anual de atividades colaborativamente, como podem ser observa nos anexos 1 e 2 deste Projeto.

Diante desse cenário, a abordagem no desenvolvimento deste PPP foi estabelecida pelo compromisso com a excelência educacional no aprofundamento do conhecimento jurídico e na preparação do público-alvo para atender novas gerações de participantes a enfrentar os desafios contemporâneos na excelência da prestação jurisdicional. A fim de atender esse objetivo geral, determinados temas foram priorizados face a atual necessidade da prestação da atividade judicial, destacando-se: precedentes e uniformização de jurisprudência, inteligência artificial, linguagem simples, diversidade, efetividade de execução, internacionalização do Direito do Trabalho, e aplicação dos Protocolos do CNJ e TST na realização dos julgamentos. Tais temas referem-se a assuntos inteiramente alinhados às diretrizes pedagógicas estabelecidas pela ENAMAT, CSJT e Resoluções do CNJ. Dessa forma, esses elementos não apenas enriquecem nossa oferta educacional atual, mas também capacitam nossos magistrados e servidores para enfrentar os desafios em constante evolução do mundo jurídico em contribuição com a pacificação social.

Quanto ao método de construção, o Projeto foi elaborado coletivamente, mediante pesquisa conteudista e, após uma série de colaborações e contribuições, resultando de uma proposta iterativa,

que se estabelece a partir de prioridades definidas institucionalmente na ENAMAT e que podem sempre ser aprimoradas diante das avaliações do público-alvo, estabelecendo-se completa interlocução entre a programação e seus destinatários. Assim, além de registrar um agradecimento a todos que colaboraram e colaboram na confecção e execução deste Programa, a EJUD-2 se posiciona em prontidão para aperfeiçoar seu Programa, registrando sua atenção com novas propostas, que podem ser enviadas por *email* (ejud2@trt2.jus.br).

O Conselho Consultivo da EJUD2 está convicto que este projeto pedagógico representará mais um passo rumo ao nosso desejo de que a EJUD2 seja ferramenta para construção do conhecimento e possa contribuir na excelência da prestação jurisdicional do TRT-2.

Bianca Bastos
Desembargadora do Trabalho
Diretora da EJUD2

Conselho Consultivo

Diretora

Desembargadora **Bianca Bastos**

Vice-Diretora

Desembargadora **Regina Aparecida Duarte**

Conselheiros(as):

Desembargador **Homero Batista Mateus da Silva**

Desembargadora **Catarina von Zuben**

Juiz titular **Samuel Angelini Morgero**

Juiz substituto **Marcelo Azevedo Chamone**

Secretário: **Ebert Rodrigues da Silva**

Colaboradores na elaboração do Plano Pedagógico

Juíza Christina de Almeida Pedreira

Servidores:

Antônio Nunes de Pereira

Adalberto Rodrigues

2 HISTÓRICO DA EJUD2 ATÉ O ATUAL CONSELHO

As atividades ligadas à educação no TRT-2 iniciaram-se em 1982, na antiga Seção de Cursos, ligada à Secretaria de Pessoal, responsável por criar e ministrar aulas para possibilitar a promoção na carreira. Nessa época, não havia um curso institucionalizado de formação inicial para magistrados. Os juízes recém-empossados buscavam o treinamento prático com outros colegas de profissão mais experientes, que conheciam as condições de trabalho. Assim, tanto para os magistrados como para os servidores, o aprendizado era mútuo, constituído por meio de suas relações de trabalho e ao longo de suas experiências profissionais.

A Resolução Administrativa nº 01/1993, previu a criação da Escola de Magistratura da Justiça do Trabalho da 2ª Região como o objetivo inicial de capacitar os juízes de primeiro grau. Com a Resolução Administrativa nº 5/2008 (BRASIL: 2008), Estatuto da Escola da Magistratura, a Escola passou a ser denominada Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2), ampliando as atividades desenvolvidas. O Estatuto da Escola Judicial (EJUD2), em seu artigo 2º, dispõe acerca do rol dos objetivos institucionais

Art. 2º A EJUD 2 contando com autonomia didático-científico tem como objetivos institucionais, nos termos do artigo 188, do Regimento Interno do Tribunal:

I - organizar e realizar o curso de formação inicial para os Juízes do Trabalho da 2ª Região, visando propiciar-lhes conhecimentos teóricos e práticos para o exercício da magistratura, em complementação ao curso organizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT;

II - organizar e realizar cursos de formação continuada e aperfeiçoamento dos Juízes do Trabalho da 2ª Região, com vistas ao vitaliciamento e à promoção na carreira;

III - organizar e realizar cursos de extensão e atualização, seminários, simpósios, encontros regionais, congressos, painéis, treinamento, capacitação prática e outras atividades destinadas ao aprimoramento dos Magistrados da 2ª Região, dos Servidores e operadores do Direito vinculados, direta ou indiretamente à Justiça do trabalho, sempre em prol da melhoria na entrega da prestação jurisdicional.

Em 2008, por meio do Ato nº 01/2008 (BRASIL: 2008), houve a regulamentação do Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho. Neste ato houve a previsão que o projeto pedagógico seria implementado e desenvolvido no âmbito do TRT da 2ª Região, em seu Anexo 1.

No Ato nº 06/2009 (BRASIL:2009), a EJUD2 regulamentou o Programa de Formação Inicial de seus servidores, que também passaram a integrar o programa permanente de capacitação. Em seus objetivos gerais, o programa buscou a ambientação dos novos servidores e sua adaptação à instituição, estimulando a reflexão sobre o serviço público e possibilitando o pensamento sistêmico, independente do cargo, da lotação ou local de atividade. Dentre os objetivos específicos, o programa pretendeu a qualificação permanente dos servidores, objetivo institucional da Escola, com a proposta de uma visão humanística com vistas à melhoria na prestação do serviço público.

A gestão das Escola Judicial é ocupada por magistrados e magistradas. Abaixo segue quadro referente aos ocupantes dos cargos de diretores, vice-diretores e membros do conselho consultivo de 2004 até atualmente.

PERÍODO	DIREÇÃO	VICE-DIREÇÃO	CONSELHO
Out./2004 - Dez./2004	Portaria GP nº 39/2004, de 04/10/2004 - Não havia os cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Conselheiros	Portaria GP nº 39/2004, de 04/10/2004 - Não havia os cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Conselheiros	Designação dos Magistrados Maria Inês M. S. Alves da Cunha, Jane Granzoto Torres Da Silva, Salvador Franco De Lima Laurino e Patrícia Therezinha Toledo como Coordenadores da Escola da Magistratura.
Dez./2004/2005	Despacho de 10.12.2004 - Não havia os cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Conselheiros	Despacho de 10.12.2004 - Não havia os cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Conselheiros	Designação dos Magistrados Maria Inês M. S. Alves da Cunha, Lizete Belido Barreto Rocha, Salvador Franco De Lima Laurino e Patrícia Therezinha Toledo como Coordenadores da Escola da Magistratura.
2005/2008	Portaria GP nº 10/2005, de 06/06/2005 - Não havia os cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Conselheiros	Portaria GP nº 10/2005, de 06/06/2005 - Não havia os cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Conselheiros	Designação dos Magistrados Lizete Belido Barreto Rocha, Carlos Roberto Husek, Salvador Franco de Lima Laurino e Patrícia Therezinha de Toledo - Atuaram como Coordenadores da Escola da Magistratura.
2008/2010	Desembargadora Maria Inês Moura Santos Alves da Cunha	Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva	Desembargadora Ivani Contini Bramante Desembargador Marcelo Freire Gonçalves Juíza do Trabalho Lilian Gonçalves Juiz do Trabalho Substituto Gabriel Lopes Coutinho Filho
2010/2012	Desembargadora Lilian Gonçalves	Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves	Desembargadora Maria Inês Moura Santos Alves da Cunha Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva

			Juiz do Trabalho Gabriel Lopes Coutinho Filho Juiz do Trabalho Substituto Fábio Augusto Branda
2012/2014	Desembargador Carlos Roberto Husek	Desembargadora Lilian Gonçalves	Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes Desembargador Sergio Pinto Martins Juíza do Trabalho Erotilde dos Santos Minharro Juiz do Trabalho Substituto Thiago Melosi Sória
2014/2016	Desembargadora Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira	Desembargador Adalberto Martins	Desembargadora Regina Aparecida Duarte Desembargador Armando Augusto Pinheiro Pires Juíza do Trabalho Cynthia Gomes Rosa Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Rockenbach Pires
2016/2018	Desembargador Adalberto Martins	Desembargadora Ivete Ribeiro	Desembargadora Regina Maria Vasconcelos Dubugras Desembargadora Bianca Bastos Juiz do Trabalho Rodrigo Garcia Schwarz Juiz do Trabalho Substituto Ítalo Menezes de Castro
2018/2020	Desembargador Sergio Pinto Martins	Desembargadora Bianca Bastos	Desembargador Marcelo Freire Gonçalves Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño Juiz do Trabalho Rui César Públio Borges Corrêa Juiz do Trabalho Substituto Fábio Ribeiro da Rocha
2020/2022	Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño	Desembargador Willy Santilli	Desembargadora Lilian Gonçalves Desembargador Daniel de Paula Guimarães Juiz do Trabalho Rodrigo Garcia Schwarz Juiz do Trabalho Substituto Thomaz Moreira Werneck
Out/22 - Dez/22	Desembargador Alvaro Alves Nôga	Desembargadora Regina Aparecida Duarte	Desembargadora Bianca Bastos Desembargador Armando Augusto Pinheiro Pires Juíza do Trabalho Heloísa Menegaz Loyola Juíza Substituta do Trabalho Lorena de Melo Rezende Colnago
2022/2024	Desembargador Alvaro Alves Nôga	Desembargador Homero Batista Mateus da Silva	Desembargadora Catarina Von Zuben Desembargador Mauro Vignotto Juíza do Trabalho Heloísa Menegaz Loyola Juíza Substituta do Trabalho Lorena de Mello Rezende Colnago

2024/2026	Desembargadora Bianca Bastos	Desembargadora Regina Aparecida Duarte	Desembargador Homero Batista Mateus da Silva Desembargadora Catarina Von Zuben Juiz do Trabalho Samuel Angelini Morgero Juiz Substituto do Trabalho Marcelo Azevedo Chamone
-----------	------------------------------	--	--

2.1 – Estrutura Organizacional da EJUD2

No biênio 2024-2026, a Direção da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2) está a cargo da Desembargadora Bianca Bastos e da Vice-Diretora da EJUD2, a Desembargadora Regina Aparecida Duarte. Compõem o Conselho Consultivo, o Desembargador Homero Batista Mateus da Silva, a Desembargadora Catarina Von Zuben, o Juiz do Trabalho Samuel Angelini Morgero e a Juiz Substituto do Trabalho Marcelo Azevedo Chamone. O servidor Ebert Rodrigues da Silva foi nomeado Secretário Executivo.

A Secretaria Executiva da Escola Judicial é dividida em três coordenadorias para a realização de suas atividades, são elas:

- Coordenadoria de Acompanhamento do Desenvolvimento Profissional de Magistrados e Servidores
- Coordenadoria de Gestão e Criação de Conteúdos no Ensino à Distância - EAD
- Coordenadoria de Biblioteca

2.2 – Docentes

O quadro docente da EJUD2 conta com magistrados, servidores e professores de disciplinas especializadas, contratados de acordo com demandas periodicamente definidas.

Para o biênio 2024/2026 intenciona-se elaborar a atualização do cadastro de docentes (magistrados e servidores) com indicação de marcadores de gênero e de deficiência, a fim de colaborar na formação de um banco nacional de tutores, que atenda aos Protocolos de inclusão, conforme proposta da ENAMAT.

3 MISSÃO, VALORES E VALORES DA EJUD2

3.1 Missão

A EJUD2 tem por missão compartilhar saberes que ampliem conhecimentos, habilidades e atitudes para tornar mais efetiva a atividade judicante.

Promover a formação e o aperfeiçoamento contínuo de magistrados e servidores da Justiça, fundamentada em princípios éticos, humanísticos e democráticos, visando à excelência na prestação jurisdicional, que será efetivada por meio da formação e o aperfeiçoamento dos magistrados do trabalho, dos servidores da Justiça do Trabalho, e da inteiração destes com a sociedade, por meio da a difusão de conhecimento e práticas, tendo por norte, os valores: ética, independência, credibilidade, transparência, impessoalidade, interatividade, profissionalismo e eficiência.

Nossa missão é contribuir para um sistema judiciário mais célere, acessível e comprometido com a dignidade da pessoa humana, integrando conhecimento teórico e prático, e utilizando a tecnologia como aliada na busca por soluções justas e efetivas para os conflitos sociais.

3.2 Visão

A visão de futuro da EJUD2 é a efetiva implementação da sua missão, especialmente por meio de uma Escola Judicial, modelo de estrutura e atuação capaz de fomentar uma formação continuada e multidisciplinar de magistrados, servidores e da sociedade, em sintonia com as necessidades e expectativas decorrentes da aplicação do Direito do Trabalho e da política judiciária, por meio da troca, construção e sistematização do conhecimento, da *práxis*, e da expertise, das pessoas que nela atuam.

Então, uma vez estabelecida como modelo, visa a EJUD2 ser reconhecida como uma escola de excelência e referência em formação continuada, promovendo a capacitação de magistrados e servidores para uma justiça mais ética, célere e acessível, consolidando a Justiça do Trabalho como Justiça Social. Nossa visão é de um ambiente inovador que integra conhecimento,

práticas e metodologias multidisciplinares, sempre em sintonia com as demandas das relações trabalhistas e das expectativas sociais. Aspiramos a ser um catalisador de transformação, fortalecendo a cidadania e a efetividade da justiça social por meio da troca contínua de saberes e experiências.

3.3 Valores

Os valores institucionais de uma escola judicial orientam suas ações e refletem os princípios fundamentais que guiam sua missão de promover a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores.

A EJUD2 é norteada pelos seguintes valores: diálogo institucional, interdisciplinaridade, comprometimento, credibilidade, espírito crítico, ética e integridade, excelência em suas ações, incentivo à produção científica, inovação e sustentabilidade, acessibilidade e transparência.

4 OBJETIVOS

A EJUD2 tem como objetivo institucional a formação, capacitação e desenvolvimento contínuo de magistrados, servidores do Judiciário e outros operadores do Direito.

A Escola realiza eventos e cursos voltados à formação inicial e continuada, aperfeiçoamento, extensão e atualização de seu público-alvo. Convênios, parcerias e eventos culturais, entre outros, também integram o rol de atividades da EJUD2.

Nessa linha, a EJUD2 tem por objetivo geral proporcionar aos magistrados e aos servidores formação profissional tecnicamente adequada, eticamente humanizada, voltada para a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito e comprometida com a solução justa dos conflitos no âmbito de sua competência, com ênfase nos conhecimentos teórico-práticos aprofundados para o exercício da função e sua inserção na realidade social.

Nessa perspectiva, a EJUD2 objetiva precipuamente:

- a) Desenvolver competências técnicas, éticas e comportamentais necessárias ao exercício das funções judiciais e administrativas;
- b) Atualizar conhecimentos em função das mudanças legislativas, jurisprudenciais e sociais.
- c) Colaborar na aferição do desempenho dos magistrados para fins de promoção por merecimento;
- d) Contribuir para a melhoria da qualidade e da eficiência da prestação jurisdicional no âmbito do Judiciário Trabalhista, capacitando magistrados e servidores para o uso de novas tecnologias e metodologias aplicáveis ao sistema judicial.
- e) Auxiliar na implementação do Módulo Regional da Formação Inicial para os magistrados vitaliciandos, nos termos das normas editadas pela ENAMAT, com a finalidade de proporcionar o conhecimento profissional teórico e prático para o exercício da magistratura e como requisito ao vitaliciamento;
- f) Realizar cursos de formação continuada para magistrados do trabalho vitalícios, visando o aperfeiçoamento profissional, a promoção e o acesso;
- g) Produzir e disseminar conhecimento acadêmico e técnico voltado à solução de problemas judiciais e administrativos, bem como voltados à qualificação dos magistrados e servidores que atuarão nas atividades de formação para magistrados e servidores;
- h) Desenvolver nos participantes valores éticos, humanísticos e sociais que contribuam para a promoção da justiça e da cidadania por meio de atividades de extensão, seminários, simpósios, encontros, painéis e congêneres visando a qualificação de magistrados e servidores e a integração com a sociedade;
- i) Fomentar estudos e pesquisas a partir da definição de áreas temáticas de interesse institucional, diretamente ou em convênio com outras instituições, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional e da formação de magistrados e servidores, contribuindo para a implementação de políticas públicas relacionadas ao funcionamento do Judiciário Trabalhista;
- j) Compartilhar boas práticas judiciais e administrativas, promovendo o intercâmbio de experiências entre magistrados e servidores por meio atividades de ensino e estudos, fortalecendo convênio, parceria e/ou intercâmbio com outras Escolas Judiciais ou outras instituições nacionais ou estrangeiras
- k) Fomentar pesquisas e publicações em temas relacionados às competências necessárias ao exercício da profissão, visando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

- l) Contribuir para a construção de um Judiciário mais acessível, inclusivo e comprometido com os princípios da igualdade e da justiça social, desenvolvendo ações que fortaleçam a interação entre o sistema de justiça e a sociedade.
- m) Atender e promover a regionalização, levando a EJUD2 para outras unidades judiciárias deste Egrégio Regional.
- n) A partir da nova realidade de gerenciamento das unidades jurisdicionais e do Tribunal, fomentar o desenvolvimento de magistrados e servidores quanto à capacidade de liderança, empatia, comunicação não violenta e para atos de gestão com inovação, ética, inclusão social e respeito à diversidade;

5 FILOSOFIA EDUCACIONAL E METODOLOGIA

A EJUD2 estabelece neste plano pedagógico a síntese dos princípios e diretrizes que orientarão suas ações formativas no biênio (2024-2026), tendo em vista o cumprimento das atribuições previstas em seu Estatuto.

A filosofia educacional da EJUD-2 é orientada por princípios que buscam alinhar a formação de magistrados e servidores às demandas do sistema de justiça e à promoção de valores democráticos e éticos e de diversidade. Esses princípios refletem a missão de fortalecer a competência técnica, a ética profissional e a sensibilidade social dos agentes públicos.

Neste contexto, o projeto pedagógico como uma ferramenta teórico-metodológica de ordenação dos processos de trabalho referentes ao fortalecimento da atuação do Judiciário Trabalhista, pela permanente formação e qualificação de magistrados e servidores para acompanhar as mudanças sociais, legislativas e tecnológicas, promovendo a prestação jurisdicional mais ágil, acessível e eficaz, alinhada às demandas sociais e ao contexto contemporâneo.

Este Projeto Político Pedagógico propõe a organização de diversas ações e práticas da EJUD2, considerando a realidade contemporânea e sua consequente transformação, fundamentadas em diretrizes psicopedagógicas e em atendimento à determinação constitucional que define a formação como um direito e dever do magistrado do trabalho.

O Projeto utiliza três grandes referências para nortear as atividades propostas, são elas: Resolução Enamat nº 28/2022, Resolução 159/2015 do CSJT e Resoluções obrigatórias de

capacitação publicadas pelo CNJ, visto que a EJUD2 desenvolve suas atividades quatro grandes áreas de atuação:

- Formação inicial de magistrados;
- Formação continuada de magistrados;
- Aprimoramento dos servidores;
- Difusão de conhecimento voltados para magistrados, servidores e a sociedade.

5.1 Referencial Teórico para formação e capacitação de magistrados(as)

O referencial para elaboração do Projeto Pedagógico quanto ao programa de formação de magistrados e magistradas atende ao disposto no art. 32, inciso II da Resolução nº 28/2022 da Enamat (BRASIL:2022):

Art. 32. A Escola Judicial Regional deverá desenvolver projeto didático-pedagógico, preferencialmente elaborado com suporte de profissional da área educacional e com a participação do corpo de magistradas e magistrados da Região, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

[...]

II – desenvolva saberes transdisciplinares (da Filosofia, da Sociologia, da Economia, da Psicologia, dentre outras áreas) que permitam a excelência no enfrentamento, em juízo, dos conflitos inerentes às complexas e dinâmicas relações sociais contemporâneas, centrados nos 4 eixos comuns do Anexo 4 (Eticidade, Alteridade, Resolução de Conflitos e Direito e Sociedade);

Nesse contexto a elaboração das atividades de capacitação dessa Escola Judicial quanto a magistrados e magistradas utiliza a tabela de competências estruturada em quatro grandes eixos:

I – Eticidade;

II – Alteridade;

III – Resolução de Conflitos;

IV – Direito e Sociedade.

Os eixos citados acima norteiam a capacitações dos magistrados e magistradas nas ações de capacitação tanto no programa de formação inicial quanto na formação continuada.

5.1.1 Formação Inicial dos Magistrados

A formação inicial dos magistrados é realizada em duas fases, são elas:

- i- Formação inicial regional concentrada
- ii- Formação inicial difusa

A fase de Formação inicial regional concentrada terá duração total de, no mínimo, 8 (oito) semanas, quando os magistrados e magistradas do trabalho substitutos, em fase de vitaliciamento, deverão permanecer à disposição da Escola Judicial, com aulas teórico- práticas e atividades supervisionadas, presenciais ou telepresenciais, para a progressiva aquisição e desenvolvimento de competências profissionais, bem como sua inserção na jurisdição, que serão desenvolvidas em duas etapas:

I – Curso Regional de Formação Inicial;

II – Protocolo de Ingresso Apoiado na Jurisdição.

O Curso Regional de Formação Inicial, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) semanas e de 140 horas-aula e o Protocolo de Ingresso Apoiado na Jurisdição, com duração de 4 semanas e 140 horas-aula, iniciará após a conclusão do Curso Regional e é conduzido para permitir a progressiva aplicação prática das competências profissionais, consistentes em conhecimentos, habilidades e atitudes, no exercício jurisdicional.

Já a Fase difusa inicia-se depois da conclusão integral das etapas da fase concentrada e se realizará ao longo do restante do período de vitaliciamento, cabendo às magistradas e aos magistrados o cumprimento de, no mínimo, 40 horas-aula de atividades específicas de Formação Inicial em cada um dos dois semestres imediatamente seguintes ao final da fase anterior.

5.1.1.1 – Curso de Formação inicial na EJUD2

A EJUD2 iniciou seu programa de formação inicial em 2002 e desde lá vem realizando o curso de formação inicial de acordo com as regras vigentes à época da formação.

Nos últimos anos, a EJUD2 teve atuação essencial na Formação Inicial dos magistrados e promoveu os seguintes CFIs, conforme quadro abaixo:

ANO	Nº DE MAGISTRADOS PARTICIPANTES	TURMA
2002 (arquivos da EJUD - 22/07/02 a 26/08/02)	09	Programa de integração dos juízes recém-empossados
2004 (arquivos da EJUD - 16/03/04 a 22/04/04)	13	Programa de integração dos juízes recém-empossados
2005 (arquivos da EJUD - 04/07/05 a 15/09/05)	10	Curso de iniciação funcional de Juízes do Trabalho Substitutos
2006 (arquivos da EJUD - 10/07/06 a 14/08/06)	27	Curso de Formação Inicial de Juízes do Trabalho Substitutos
2007 (27/03/07 a 06/06/07)	11	Turma 2007
2008 (17/03/08 a 20/06/08)	40	Turma 2008
2009 (02/02/09 a 16/04/09)	02	Turma 2009
2010 (15/06/10 a 05/08/10)	24	Turma 2010
2011 (01/07/11 a 17/08/11)	15	Turma 2011
2012 (07/08/12 a 28/09/12)	21	Turma 2012
2013 (17/07/13 a 11/10/13)	16	Turma 2013
2014 (11/02/14 a 04/04/14)	34	Turma 2014
2014 (11/02/14 a 04/11/14)	01	Turma 2014 - Especial

2015 (27/01/15 a 07/05/15)	49	Turma 2015
2016 (13/09/16 a 18/11/16)	14	40º Concurso
2017 (26/01/17 A 31/03/17)	17	Turma 2017
2017 (26/01/17 A 31/03/17)	15	Turma Outros Regionais (Res. Adm. Nº1859 TST/2016)
2019 (08/04/19 a 19/06/19)	71	Turma 01/2019
2019 (08/04/19 a 29/07/19)	29	Turma 02/2019
2020 (01/04/20 a 12/06/20)	01	Turma 2020
2024 (29/07/24 a 18/10/24)	59	Turma 01/2024

Quadro 1 – Cursos de Formação inicial realizados pela EJUD2

Total de CFI's: 21

Total de Magistrados: 478

5.1.2 Formação Continuada de Magistrados

A Formação continuada de Magistrados é voltada a todos os magistrados trabalhistas em exercício, de qualquer grau de jurisdição, e é ministrada na forma de cursos, seminários, e outros eventos. Tem por objetivo propiciar o aperfeiçoamento, a qualificação e o intercâmbio pessoal e profissional dos magistrados e atualizá-los sobre as inovações da ciência jurídica e dos demais ramos do conhecimento. Com isso, busca-se aprofundar o estudo de disciplinas especializadas e promover o debate de questões relevantes ao exercício da magistratura, para a excelência da prestação jurisdicional e gerencial das Varas e Tribunal.

Os magistrados e magistradas vitalícios deverão frequentar atividades de Formação Continuada pelo período mínimo de 30 (trinta) horas-aula por semestre, em atividades presenciais, telepresenciais e/ou em educação a distância. Atualmente, a EJUD2 dá ênfase para a construção de

atividades presenciais que construam um campo de maior interesse ao seu público-alvo, dinamizando temas e alocando atividades presenciais com descentralização, a fim de minimizar a super valorização de atividades telepresenciais, decorrente das condições geográficas, da questão da mobilidade urbana e da própria cultura quanto à praticidade de eventos “online”, decorrente da prática que se estabeleceu durante a pandemia do Covid.

Entre os cursos de formação continuada destacam-se a abertura e encerramento do ano letivo e o Ciclo de Formação Continuada do TRT2, eventos que são realizados anualmente que possuem caráter de grande simbologia a essa Escola Judicial.

5.2 Referencial Teórico para formação e capacitação de servidores(as)

Para a formação e capacitação de servidores, a referência é a Resolução 159/2015 do CSJT, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (BRASIL:2015).

A capacitação de servidores é ampla abrangendo tópicos jurídicos, gerenciais, administrativos, gerenciais, entre outros temas, visto que os servidores no âmbito do Tribunal podem atuar na área jurídica ou administrativa.

As linhas de atuação na capacitação dos servidores abrangem: I – Ambientação para novos servidores; II - Cidadania corporativa; III - Capacitação continuada; IV – Aperfeiçoamento e Especialização; V - Desenvolvimento gerencial; VI – Reciclagem Anual para a Atividade de Segurança; e VII– Responsabilidade Socioambiental.

No âmbito do TRT2, em razão do quantitativo de 5.493 servidores, muitos eventos são realizados para cargos específicos e em grande parte a ação de capacitação realizada junto com os magistrados, em especial aos que ocupam atividade jurídica.

5.3 Referencial Teórico para formação e capacitação em Resoluções dos Conselhos

São ações de capacitações específicas voltadas para temas voltadas às políticas públicas do Poder Judiciário, em regra definidas pelo Conselho Nacional de Justiça ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Entre essas resoluções, podemos citar:

- Resolução CNJ nº 305/2019 – Novas Tecnologias e ética nas Redes Sociais
- Resolução CSJT nº 288/2021 - Formação de supervisores e Coordenadores de CEJUSC
- Resolução CNJ nº 351/2020 – Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual
- Resolução CSJT nº 314/2021 – Precatórios

No Anexo 4 do Plano, há um quadro detalhado das ações de capacitações de caráter obrigatórios e recomendados realizadas em conjunto com as demais Escolas Judiciais.

6 MODALIDADES DE ENSINO

As modalidades de ensino representam as diferentes formas de organização do processo educativo, visando atender às diversas necessidades, características e contextos dos estudantes - aqui representados, fundamentalmente, por magistrados e servidores.

A EJUD2, possui estrutura voltadas para eventos presenciais, telepresenciais e a distância (EAD).

Na modalidade presencial, o ensino é tido como “convencional” e “tradicional”, no qual o professor ou instrutor transmite o conhecimento que possui, por meio de aulas expositivas que podem ser dialogadas, com recursos multimídia, com dinâmicas presenciais sempre num local físico e ao mesmo tempo. Em alguns casos combinado com recursos tecnológicos (modalidade híbrida) para maximizar os benefícios de ambos os formatos.

Como já aventado, após a pandemia do COVID-19, a modalidade telepresencial tornou-se a modalidade com maior número de participantes das atividades da EJUD2, pois é possível assistir o conteúdo das aulas simultaneamente, seja através das plataformas Zoom, Meet e Youtube que são as disponibilizadas por essa Escola Judicial. A disponibilização dos eventos nesta modalidade atrai participantes em razão da desnecessidade de deslocamento e na amplitude das transmissões a todo o público-alvo, concomitantemente, com extensão a toda a extensão geográfica do Tribunal. Algumas ações da EJUD-2, como o curso de inteligência artificial, realizado na modalidade telepresencial, estão sendo compartilhadas com outras Escolas Judiciais, possibilitando uma interlocução interregional.

Além dos instrumentos citados (Zoom, Meet e Youtube), a EJUD-2 passou a contar, a partir de 2023, com um aplicativo próprio. Pelo uso do APP EJUD-2, o público-alvo pode acionar tanto os serviços, como as atividades telepresenciais, por meio do celular, constituindo-se essa ferramenta como mais um instrumento a favor da participação dos magistrados e servidores.

A modalidade da educação a distância (EaD) tem sido objeto da atenção das organizações para que programas de educação inicial e continuada possam ser oferecidos sem o afastamento dos colaboradores do posto de trabalho. Com o uso de novas tecnologias da comunicação e da informação, a educação a distância acrescenta a experiência transformadora do mundo virtual e digital, tratando-se de método de ensino inclusivo, que pode contemplar magistrados e servidores que tenham impossibilidade de se deslocar ou estar disponível nos horários calendarizados na EJUD-2. Além disto, a EJUD-2 tem promovido e continuará a promover contínuo compartilhamento de cursos de EAD com outras Escolas Judiciais regionais, fomentando a colaboração entre todas as escolas integrantes da ENAMAT.

Neste ponto, a EJUD-2 busca a atualização dos métodos de construção da educação à distância (EAD), já tendo formatado um conjunto de ideias que serão desenvolvidas no ano de 2025 e encontram-se anexadas a este Programa, a fim de oferecer novos modelos de cursos que possam atrair um público ainda maior.

7. AVALIAÇÃO

A avaliação realizada no âmbito da EJUD2, nesse Projeto possui amparo em metodologias ativas nas quais o processo de ensino enfatiza formação atual com realização de oficinas, simulação de audiências de instrução e conciliação, workshops e estudos de caso. Abordagens que demandam avaliação de cunho formativo e de reação.

A EJUD2 realiza avaliação de reação de seus eventos e são realizadas análises das ações de capacitação realizadas em cada um dos eventos. Nela são determinados aspectos da capacitação por meio das opiniões dos participantes, elementos centrais da capacitação e estrutura apresentada aos eventos.

Gradativamente a EJUD2 começa realizar a avaliação formativa em seus eventos, visto que é mais adequada aos propósitos das atividades de formação da Escola Judicial pois enfatiza o que foi aprendido no caminho percorrido, e não apenas o que foi obtido como resultado final do processo de aprendizagem.

As avaliações são sempre consideradas na reconstrução do conteúdo programático e indicam a demanda por pesquisas acerca do interesse e renovação do conteúdo. Essas pesquisas são periodicamente realizadas através de questionários enviados por emails.

8. PROGRAMA DE ENSINO

Quanto ao programa de ensino, a EJUD2 com base nos referenciais teóricos estabelecidos nos eixos definidos na Resolução enamat nº 28/2022, Resolução 159/2015 do CSJT e normativos dos Conselhos elabora seu Programa de ensino voltado ao seu Planejamento Estratégico, no Projeto Pedagógico e no Plano de atividades anual.

O plano de atividades anual, para o ano de 2025, está em finalização e deve ser divulgado em breve na página da EJUD2.

A Enamat, conforme §3º do art. 39 da Resolução nº 28/2022, define um quantitativo mínimo de ações formativas:

Art. 39. As magistradas e magistrados do trabalho vitalícios deverão frequentar atividades de Formação Continuada pelo período mínimo de 30 (trinta) horas-aula por semestre, em atividades presenciais, telepresenciais e/ou em educação a distância, cabendo às Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho o controle e o registro da Formação Continuada.

[...]

§ 3º As Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão oferecer ações formativas com carga horária mínima de 60 horas-aula semestrais

A EJUD2 oferece ações formativas que ultrapassam mais de 1000 horas-aulas anuais, conforme gráfico contido no anexo 3 desse Projeto.

9 METAS

A EJUD-2 tem por meta permanente e originária oferecer o módulo de formação inicial e a atividade de formação continuada aos magistrados, com a ampliação de fronteiras para

estabelecimento de diálogos sociais e interinstitucionais em caráter permanente, bem como o desenvolvimento contínuo e atualização dos servidores públicos lotados no Regional.

Além da matéria jurídica, a meta da Escola é fomentar a melhoria da atividade administrativa realizada por magistrados e servidores no gerenciamento de diversos setores do Tribunal com liderança, empatia, confiabilidade, comunicação não violenta e prevenção a atos de assédios, por meio da interação com escuta ativa e educação social para a inclusão e a diversidade. Tudo em prol do fomento de um ambiente de trabalho sustentável e sadio, com qualidade de vida, além da melhoria contínua da prestação jurisdicional, sem olvidar a necessidade de educação para a inovação e atualização dos métodos de trabalho.

10 CONCLUSÃO

O presente projeto pedagógico institucional da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2), elaborado no biênio 2024-2026, constitui documento de trabalho que contempla proposições exequíveis para o aprimoramento da EJUD2.

Trata-se de um trabalho cuja construção depende do engajamento coletivo de magistrados(as) e servidores(as) do TRT2 nas ações de capacitação, bem como do diálogo interinstitucional e de um ambiente democrático para a implementação das propostas ora delineadas.

As ações de capacitação estão elaboradas em atendimento aos normativos da Enamat, CSJT, CNJ bem como às solicitações da Administração, Comitê e Comissões do Tribunal e sugestões a serem realizadas pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do TRT2.

Essa união de esforços propiciará a expansão da EJUD2 por meio de diálogos interinstitucionais em caráter permanente, aprimorando-se sua atuação em prol dos seus objetivos institucionais e que contribuirá para que o Tribunal cada vez mais busque a pacificação social em prol da sociedade, reconhecendo interna e externamente a Justiça do Trabalho como a verdadeira expressão da Justiça Social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Resolução Administrativa n.º 05/2008. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/11738>. Acesso em: 25.11.24

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Anexo 1, do Ato n.º 01/2008. Regulamenta o Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho previsto na Resolução n.º 01/2008 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT. Data de publicação: 25/11/2008. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7599>. Acesso em 25.11.24

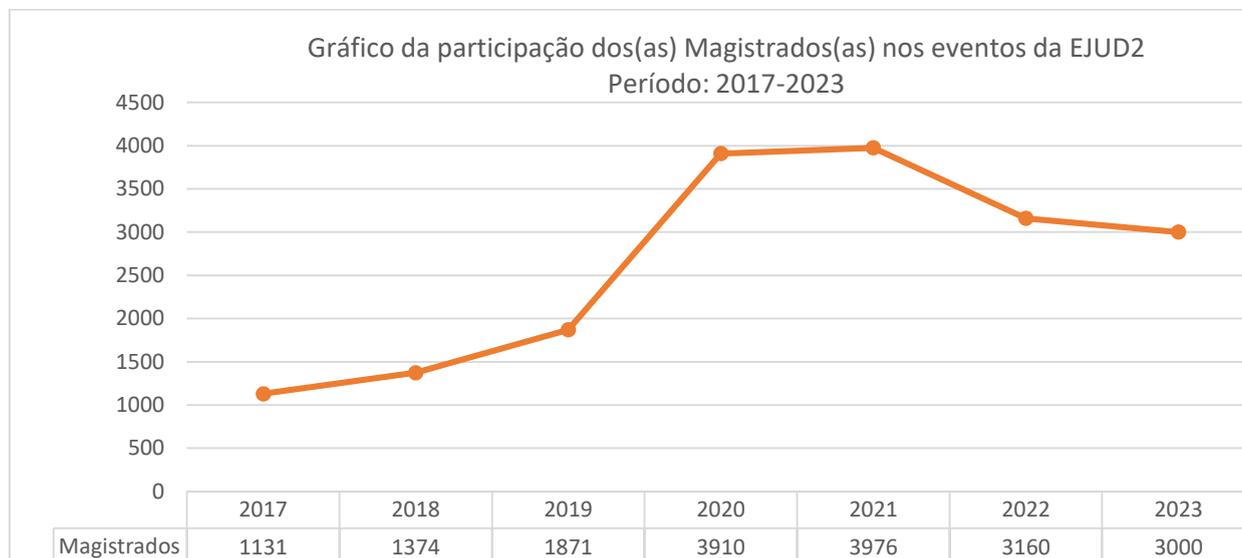
BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato n.º 06/2009. Regulamenta o Programa de Formação Inicial dos Servidores do TRT da 2ª Região e integra o Programa Permanente de Capacitação. Data de publicação: 12/06/2009 e 16/06/2009 (retificação). Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7626>. Acesso em 25.11.24

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Resolução ENAMAT n.º. 28/2022. Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da ENAMAT. Disponível em: http://www.enamat.jus.br/wp-content/uploads/2023/02/Resolucao_n_28_2022.pdf. Acesso em 26.11.2024

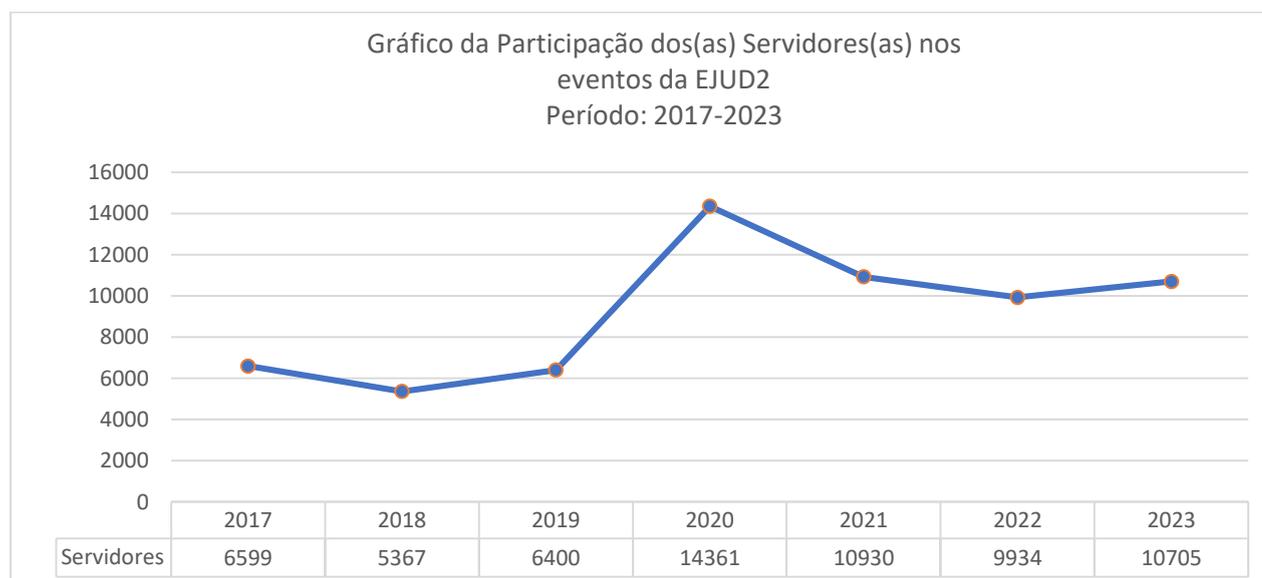
BRASIL. Conselho superior da Justiça do Trabalho. Resolução CSJT n.º. 159/2015. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/75331/2015_res0159_csjt.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 26.11.2024

ANEXOS

Anexo 1- participação dos magistrados(as) nos eventos realizados pela EJUD2 no período 2017 a 2023



Anexo 2- participação dos(as) servidores(as) nos eventos realizados pela EJUD2 no período 2017 a 2023



Anexo 3- Carga horária disponibilizada aos magistrados(as) e servidores(as) pela EJUD2 no período 2017 a 2023



Anexo 4 – Ações de capacitações de caráter obrigatórios e recomendados realizadas em conjunto com as demais Escolas Judiciais

CURSOS OBRIGATÓRIOS E RECOMENDADOS					
CURSO		PREVISÃO NORMATIVA	CONDIÇÃO	PERIODICIDADE	PÚBLICO-ALVO
1	Formação Continuada de Magistrados	Res. ENAMAT N.º28 , de 28 de setembro de 2022	Obrigatório	Semestral	Magistrados (as)
2	Desenvolvimento Gerencial	Art.5º, Anexo II, da Portaria Conjunta nº 3, do STF ; no art. 5º, §§ 3º a 5º da Lei nº 11.416/2006 e nos art.8º, V e §2º da Resolução 159/2015 do CSJT	Obrigatório	Bienal	Servidores (as)
3	Reciclagem Anual da Atividade de Segurança	Res. CSJT N.º 315, de 26 de novembro de 2021 .	Obrigatório	Anual	Agentes de Segurança Judiciária

4	Novas Tecnologias e Ética nas Redes Sociais	Res. CNJ Nº 305 de 17/12/2019 - Art. 7º; Res. ENAMAT 27/2022	Obrigatório	Bienal	Magistrados (as)
5	Formação de Supervisores e Coordenadores de Cejusc	Res. CSJT Nº 288, de 19 de março de 2021 Res. CSJT N.º 174, de 30 de setembro de 2016	Obrigatório	Anual	Magistrados (as) e Servidores (as)
6	Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho	Ato Conjunto CSJT.TST.GP Nº 24, de 13 de novembro de 2014 - art. 13	Obrigatório (Obs.: Art. 13. O CSJT, o TST e os TRTs devem inserir o tema da responsabilidade socioambiental em seus programas de capacitação para magistrados e servidores)	Anual	Magistrados (as) e Servidores (as)
7	Sensibilização e capacitação contínua sobre Sustentabilidade (Agenda 2030)	Res. CNJ Nº 400 DE 16/16/2021 - ART 5º, §2º			

8	Libras	Res. CSJT Nº 218, de 23 de março de 2018 - art 2º	Obrigatório (Obs.: Art. 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão dispor de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de servidores ou terceirizados com capacitação básica em LIBRAS)	Anual	Magistrados (as) e Servidores (as)
---	--------	---	---	-------	------------------------------------

9	Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual	Res. CNJ Nº 351 de 28 de outubro de 2020 - art. 16 e 18-a	Obrigatório (Obs.: Art. 18-A. Fica instituída a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, que será realizada nos tribunais na primeira semana de maio de cada ano. Parágrafo único. As ações preventivas e formativas deverão ser realizadas durante toda a semana, contemplando magistrados, servidores, estagiários e colaboradores terceirizados)	Anual	Magistrados (as) e Servidores (as)
10	Acessibilidade	Res. CNJ Nº 401 DE 16/06/2021 - ART. 17	Obrigatório	Anual	Magistrados (as) e Servidores (as)
11	Inovação	Res. CNJ Nº 395/2021	Obrigatório	Anual	Magistrados (as) e Servidores (as)
12	Precatórios	Res. CSJT Nº 314, de 22 de outubro de 2021 - art. 57	Obrigatório (Obs.: Art. 57 [...] É obrigatória a participação anual nos cursos de formação continuada dos Juízes Auxiliares de Precatórios, dos servidores lotados no setor	Anual	Magistrados (as) e Servidores (as)

			de precatórios bem como de, no mínimo, 2 (dois) servidores por unidade judicial de primeiro e segundo grau de jurisdição)		
--	--	--	---	--	--

13	Programa Trabalho Seguro	Res. CSJT Nº 324, de 11 de fevereiro de 2022 - art. 2º, III	Obrigatório	Anual	Magistrados (as) e Servidores (as)
14	Segurança da Informação	Res. CNJ Nº 396 de 07/06/2021 - art 19, IV	Obrigatório	Não fixada	Magistrados (as) e Servidores (as)
15	Povos indígenas	Res. CNJ Nº 454 de 22 de abril de 2022 - art. 24	Obrigatório	Não fixada	Magistrados (as) e Servidores (as)
16	PJE - Processo Judicial Eletrônico	Res. CSJT nº 185, de 24 de março de 2017	Obrigatório	Anual	Magistrados (as) e Servidores (as)
17	Digitalização	Res. CNJ Nº 469 de 31/08/2022	Obrigatório	Não fixada	Magistrados (as) e Servidores (as)
18	Teletrabalho	Res. CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015	Obrigatório	Anual	Magistrados (as) e Servidores (as)
19	Linguagem Simples	Lei n. 13460/2017 - Art. 5, XIV	Obrigatório	Não fixada	Magistrados (as) e Servidores (as)
20	Gestão Documental	Res. CNJ N. 324, de 30 de junho de 2020	Obrigatório	Não fixada	Magistrados (as) e Servidores (as)
21	Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades	Resolução CNJ nº 520/2023	Obrigatório	Anual	Magistrados (as) e Servidores (as)
22	Programa de Preparação para Aposentadoria para Magistrados - PPA	Res. CNJ n. 526, de 20 de outubro de 2023	Obrigatório	Anual	Magistrados (as)
23	Política Judiciária	Res. CNJ n.	Obrigatório	Não fixada	Magistrados

	Nacional para a Primeira Infância	470/2022			(as) e Servidores (as)
24	Identidade de Gênero	Res. CNJ Nº 270 DE 11/12/2018 - ART. 7º	Obrigatório	Não fixada	Magistrados (as) e Servidores (as)
25	Igualdade de Gênero	Res. CNJ Nº 255 DE 04/09/2018 e Recomendação nº 128, de 15 de fevereiro de 2022.	Recomendado	Não fixada	Magistrados (as) e Servidores (as)
26	Cooperação Judiciária	Recomendação Nº 107, de 15 de setembro de 2021. Res. CNJ Nº 350 de 27/10/2020	Recomendado	Não fixada	Magistrados (as) e Servidores (as)
27	Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário brasileiro - Questão Racial	Res. CNJ Nº 440 DE 07/01/2022 - ART. 4º	Recomendado	Não fixada	Magistrados (as) e Servidores (as)
28	Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades	Res. CNJ Nº 425 de 08/10/2021	Recomendado	Anual	Magistrados (as) e Servidores (as)

PLANOS DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

CURSO		PREVISÃO NORMATIVA	CONDIÇÃO	PERIODICIDADE	PÚBLICO-ALVO
1	Plano Anual de Capacitação das Áreas de Aquisições	Res. CNJ Nº 347 de 13/10/2020 - Decreto 10.024/2019 - Art 16;	Obrigatório	Anual	Servidores das Áreas de Aquisições
2	Plano Anual de Capacitação Controle Interno	Res. CNJ Nº 309 de 11/03/2020 - Art 69 e Res. CSJT Nº 282/2021	Obrigatório	Anual	Agentes de Segurança Judiciária
3	Plano Anual de Capacitação para o servidores de TI e Segurança da Informação	Res. CNJ Nº 443 de 17/01/2022 - Art 3º	Obrigatório	Anual	Servidores de TI e Segurança da Informação